XXX Encontro Anual de Iniciação Científica
VII Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior
eaic 2021

MAPEAMENTO DOS LATICÍNIOS PRODUZIDOS NOS CAMPOS GERAIS COM DENOMNAÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDO DE COMÉRCIO MERCOSUL – UNIÃO EUROPEIA

Maria Alice Gavron Sabatke, João Irineu de Resende Miranda, e-mail: Joaoirineu78@gmail.com.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Setor de Ciências Jurídicas.

Direito e Direito Internacional Público.

Palavras- Chave: *Acordo de Comércio, Indicações Geográficas, Campos Gerais do Paraná, Bacia Leiteira.*

Resumo

Este trabalho estudou as consequências econômicas do Acordo MERCOSUL- UNIÃO EUROPEIA para a atividade de fabricação de queijos em cidades da região paranaense dos Campos Gerais. Para tanto, o estudo apresenta a indicação geográfica como bem da propriedade industrial e sua importância econômica, notadamente na Europa.
O presente trabalho traz um mapeamento dos produtos atingidos pelo Acordo dentro do Mercado Produtor de queijos finos da região dos Campos Gerais.

Introdução

Por meio da Propriedade Industrial, regulamentada no Brasil pela Lei n. 9379 de 1996 é possível prover determinada proteção aos produtos singulares. Caracterizando a Indicação Geográfica como um nome que distingue um produto de seus semelhantes, pois esse apresenta características únicas.
O tratado de livre comércio entre MERCOSUL e União Europeia foi assinado em 28 de junho de 2019, e visa ao aumento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro com a diminuição de barreiras alfandegarias, o aumento na produtividade e investimentos nos produtos alimentícios de nosso país. No entanto, como contrapartida, tratado estabelece que mais indicações geográficas cuja origem sejam os países das União Europeia passem a ser protegidos como indicações geográficas, o que significa que produtos locais precisarão mudar suas denominações.
A Bacia Leiteira dos Campos Gerais apresenta um grande crescimento ao longo dos anos e também a constante inovação mesmo que sua maior parte seja constituída pela agricultura familiar, caracterizando um grande potencial para reconhecimento no Brasil à fora. Laticínios produzidos nessa região em específico usam algumas denominações que sofrerão com a proteção de indicações geográficas do Acordo.

Material e Métodos

O método utilizado no presente estudo foi o dedutivo, a partir em que partes das regras gerais do Tratado Mercosul- União Europeia são validas para analisar a realidade específica da produção de queijos na região dos Campos Gerais.
Utilizando-se na sequência o chamado Estudo de Caso, na modalidade levantamento, analisando evidências qualitativas (Yin, 2001), foi capaz de expor o Mercado Produtor de queijos finos na região dos Campos Gerais.

Resultados e Discussão

O Acordo de Associação Mercosul-União Europeia, frisa a utilização de nomes que passam a ser considerados Indicação Geográficas de determinados territórios de origem em certos produtos, como queijos.
Com a proposta do Acordo, produtores de queijos como Fontina, Gruyère, Grana, Gorgonzola e Parmesão, precisarão estar de acordo aos padrões e exigências propostas pela União Europeia.
Após uma pesquisa realizada foi possível concluir que a região dos Campos Gerais possui poucos produtores de laticínios cadastrados.
A queijaria Melkland, é localizada na região dos Campos Gerais, em Castro. Ela é responsável pela produção do queijo Parmesão. Conforme analisado anteriormente no Acordo, é possível concluir que esse tipo de queijo será reconhecido como Indicação Geográfica, ou seja, a fabricante Melkland deveria constar na lista de produtores, provida pelo MAPA, autorizados a continuarem a sua fabricação.

Conclusão

Conforme foi estudado ao longo de toda a pesquisa, foi possível identificar a importância de uma Indicação Geográfica para uma região, apresentando uma maior visibilidade ao produto e para o local de produção.
Por fim, pode-se concluir que o Acordo de Associação Mercosul-União não causará impactos à grandes empresas de laticínios no Brasil. Mas sim, às pequenas e médias empresas, de cunho familiar, sofrerão um abalo, possivelmente econômico ao deixar de fabricar um determinado tipo de queijo em sua produção.

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Estadual de Ponta Grossa, Fundação Araucária e o CNPq pela a oportunidade de escrever essa pesquisa, por terem financiado o estudo e acreditado no projeto.

Acordo de Associação Mercosul- União Europeia. **Resumo Informativo Elaborado pelo Governo Brasileiro**. 4 de jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996

ITAMARATY. Resumo Acordo MERCOSUL União Europeia. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/2019/2019_07_03_-_Resumo_Acordo_Mercosul_UE.pdf Acessado em: 01 de jun. de 2020.

ROBERT, YIN. et al. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Porto Alegre: Bookman, 2001.